

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3190 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2019
10/07/2019
SÚMULA: ALTERA O QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LARANJEIRAS DO SUL.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência conferida pelos artigos 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 24/11/2004, em consonância com a Lei Municipal nº 041/2013, em seu artigo 3º, e de acordo com a Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Turismo de Laranjeiras do Sul, passando a ter a seguinte composição:
- Representante da Comunidade Campo Mendes:
Titular: CLEONICE FRACASSO
Suplente: LILIANE MACHADO FAVARETTO
- Representante da Comunidade do Santuário Nossa Senhora Aparecida:
Titular: FERNANDO DE OLIVEIRA
Suplente: MILTON VEIGA GARCIA
- Representante de empresa turística:
Titular: ROSANGELA PADILHA DE SOUZA
Suplente: FLÁVIO CLEMENTE TRENTO NETO
- Representante dos proprietários de restaurantes/lanchonetes:
Titular: REINALDO RINALDI
Suplente: KARINA DA CAZ ROSA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
- Representante do Departamento de Turismo:
Titular: JOSMAR BUKOVSKI
Suplente: MIRNA TERESINHA ALBERTI
- Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: JACKSON FRANZONI
Suplente: RONIZE CORREA
- Representante da UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul:
Titular: ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Suplente representante dos meios de comunicação:
Suplente: ADEMIR PADILHA FAGUNDES

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, CNPJ 03.030.002/0001-11, localizada na Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jardim, Guarapuava-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANDERSON SCHMITT, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.892.265-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, residente na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Centro, Guarapuava-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 (setenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
2º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, CNPJ 03.030.002/0001-11, localizada na Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jardim, Guarapuava-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANDERSON SCHMITT, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.892.265-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, residente na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Centro, Guarapuava-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 201.945,54 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 108.553,56 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.269,80 (setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 107/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 108.553,56 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJA - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874092018/MECAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.033/0001-52, com valor global de R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 201.945,54 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 108.553,56 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 108.553,56 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICOLA IRENO ALVES COOPIA - CNPJ nº 02.877.969/0001-70, com sede na Comunidade Arapongas, Assentamento Ireno Alves, em Rio Bonito do Iguai, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivan Testa, portador da Cédula de Identidade nº 8082190458 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.850.130-31.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 13.173,50 (treze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.
No dia 17 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJA - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874092018/MECAIXA, em favor da empresa vencedora, GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.033/0001-52, com valor global de R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Inexigibilidade nº 003/2019 - PMLS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", ADJUDICA o proponente: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVÊLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.600/0001-45, totalizando o valor de R\$ 50.760,00 no período de 12 meses.
Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 077/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVÊLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Fábri Flauy, n.º 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.950.600/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.589.606-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente CONTRATADO.
Valor Total: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO - CNPJ nº 04.756.113/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivo Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.320-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.898.129-53.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 201.945,54 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
DECRETO Nº 635/2019
03/06/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 055/2018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2019, no valor de R\$ 978.231,33 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Oito Reais e Três Centavos).
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remeioamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Supérfluo Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de sua promulgação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Junho de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Includes a stamp of the Mayor, a signature, and a date stamp: 06/07/2019.

Município de Laranjeiras do Sul - 2019. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122. CEP 83550-000. Fone: (42) 3637-1148.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programático de 2019...

DECRETO Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2019. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras...

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.784,93...

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro...

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2019 de 02/01/2019...

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122. CEP 83550-000. Fone: (42) 3637-1148. DECRETO Nº 102, DE 4 DE JULHO DE 2019.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar especial na importância de R\$ 40.000,00...

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação e superávit financeiro...

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2019 de 02/01/2019...

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática for Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019. Includes columns for Lei/Ano, Descrição, Específico, Valor, and Rubrica.

Município de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018-PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LUIZ GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotearmento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, CNPJ 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, 1801, sala 101, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF Nº 842.601.069-53, residente na Rua Santa Catarina, Centro, CEP 85.340-000, Nova Laranjeiras - Pr, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 14 de maio de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de construção de edificação para apoio às ações indígenas, com área de 45m, em "pr construído na Aclde Sade da Reserva Indígena Rio Das Cobras, de acordo com as peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Considerando o Parecer de Adesão e implantação de Obra pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o qual solicita a realização de termo aditivo de Serviços e Valores na Execução de construção de edificação para apoio às ações indígenas, localizada no Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Considerando por tanto a inclusão de serviços em obra conforme descrito: Forro PVC, Fechamento de Orlão, Pintura das Portas de Madeira, Pintura das janelas Metálicas, Pintura do Orlão e Espelho Lateral, Fechadura para as Portas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.
O valor aditado é de R\$ 957.204 (Nove Mil, Noventa e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 41.695,30 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos), para R\$ 49.653,24 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 19,086% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUARTA : O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de julho de 2019.

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 39/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

LOTE: 1 e 4 - ADILSON KAVA - ME, com o valor total de R\$ 119.680,97 (Centos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

LOTE: 2 - NILSON MAROSTICA - ME, com o valor total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);

LOTE: 3 - JANIO LOURENCO ELIAS - ME, com o valor total de R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2019.

JOSE LUIZ GOMES
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019-PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LUIZ GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotearmento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, CNPJ 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, 1801, sala 101, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF Nº 842.601.069-53, residente na Rua Santa Catarina, Centro, CEP 85.340-000, Nova Laranjeiras - Pr, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para instalação de rede de drenagem de águas pluviais, em trechos da Rua Santa Catarina, no perímetro da sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com extensão de 80 metros.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Considerando o Parecer de Adesão e implantação de Obra pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o qual solicita a realização de termo aditivo de Serviços e Valores na Execução de instalação de rede de drenagem de águas pluviais, em trechos da Rua Santa Catarina, localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Considerando por tanto a inclusão de serviços em obra conforme descrito: Escavação de Valas de Drenagem 2º Categoria, Reaterro Mecanizado com Solo de 1ª Categoria.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor aditado é de R\$ 9.249,79 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 38.378,45 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para R\$ 47.628,24 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 24,3% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUARTA : O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de julho de 2019.

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 3874 - Decreto nº 102/2019 de 04/07/2019	Espeço	Nº Anos	Previsão	Realizado
Lei 3872 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	12/24	38.000,00	38.000,00
Espeço	Recursos do crédito adicional		2.000,00	2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0002.2004 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 147/2019 -

SÚMULA: Concede diárias) a Servidor Municipal e) das outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: DEMILSON BRAZ
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 40204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: NELSON DE OLIVEIRA
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 18 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: PATO BRANCO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO EROS GOES
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 18 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 60902

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDIO HANSENKO
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: BRALDO JOSÉ DE CAMARGO
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 60902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: BENNEDITE CALDAS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00
VALOR TOTAL: R\$ 75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

NOME: JOSÉ ADEMIR FABRICO
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 40204

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 148/2019 -

SÚMULA: Concede diárias) a Servidor Municipal e) das outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: EDIO HANSENKO
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO:UF: UNÃO DA VITÓRIA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4128203
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 16 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 16 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,0



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 149/2019 -

SUMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS
DATA INICIO: 08 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 08 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 17 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 17 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENGIO
DATA INICIO: 17 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 17 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INICIO: 17 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 17 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M) 76.178.011/0001-28

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: VANDERLEI KITCY
DATA INICIO: 17 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 17 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 17 de julho de 2019.

North Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926

Edital nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.903/2015 e considerando a Lei Municipal nº 204/2019, Lei Municipal 2046/2019 e o Edital nº 01/2019,

Resolve:

Art. 1º. Tomar público o local da prova objetiva dos candidatos, ao cargo de conselheiro tutelar, habilitados.

Art. 2º. A prova será realizada no dia 21 de julho de 2019, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, na Escola Municipal Professora Eroni Santos Ferreira, à Rua João Ferreira da Silva, 209 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas até às 12:30 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 12:30 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

Art. 3º. A Prova de conhecimento sobre direitos da criança e do adolescente e conhecimento básico de informática é de caráter eliminatório. A prova será objetiva, contendo 26 (vinte e seis) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de conhecimento sobre direitos da criança e do adolescente e 06 (seis) de informática básica.

Art. 4º. A divulgação do resultado será no dia 27 de julho de 2019, no site, no mural da Prefeitura Municipal de Pinhão e no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O candidato (a) deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova.

Art. 6º. A prova será elaborada, aplicada e corrigida pela banca do Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC.

Art. 7º. Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

01	Celso Balduino Ribas
02	Clarice Men Dalzoto de Campos
03	Dhionatta de Andrade Oliveira de Siqueira
04	Edilson José da Rosa
05	Eridiane Gonçalves de Macedo
06	Gilson Serápio Ferreira
07	Givanildo da Maia
08	José Francisco Bernardino
09	José Francineis dos Santos
10	José Maria Diniz
11	Keli dos Santos Bueno
12	Kristoffer Braian Fabrício
13	Maria Jossimara Santos Adonski
14	Nivair Ferreira Antunes Bueno
15	Noeli Terezinha Proença de Camargo
16	Osmara de Fátima Tussolini

Pinhão, 16 de julho de 2019.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 042/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MADEIRAS, FERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/07/2019 ATÉ 31/07/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 31/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 31/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 211/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 DE JULHO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 043/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESQUADRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/07/2019 ATÉ 31/07/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 14h00min DO DIA 31/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 14H00MIN DO DIA 31/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 212/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 DE JULHO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 043/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESQUADRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/07/2019 ATÉ 31/07/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 14h00min DO DIA 31/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 14H00MIN DO DIA 31/07/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 212/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 DE JULHO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 31 de julho de 2019, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 31 de julho de 2019, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 18 de julho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinholicitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 17 de Julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13 e COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob nº 77.903.599/0001-06, localizada à Av. Moacir Julio Silvestre, 145, Centro - CEP: 85.010-090, Guarapuava/PR, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO APROPRIADO PARA O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato supracitado para 23/07/2020 (vinte e três de julho de dois mil e vinte).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da prorrogação descrita na cláusula anterior, fica aditado ao valor contratual a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acertados firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinho/PR, em 16 de Julho de 2019.

LUIZ CÉZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

EDSON RODRIGUES DE BASTOS
CPF: 004.247.738-72
Representante do(a) contratado(a)

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. de Administração

EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3 - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4 - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5 - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem com a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6 - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novas propostas.

Art. 7 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.618/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.605-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 020/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 006/2019.

CONVOCAR:

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: GIELE DUARTE	3ª
ROSILENE NARDÓ PIASECKI CHAVES	4ª
SABRINA PAVAN	5ª
ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	6ª
ADRIANI TEREZINHA VOLTI	7ª
BERLINO GLENIK	8ª
ANA PAULA ANDREIV	9ª

2 - O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 17 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.618/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.605-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 583/2019
De 17 de julho de 2019.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Porto Barreiro para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de PORTO BARREIRO, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- forneçada pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
- projetada, no concerne a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;
- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concerne a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
- entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 8 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoneantes o disposto no Art. 212 da Constituição Federal;
- as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
- as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
- as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, serão as constantes do Anexo I, serão

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

posteriormente inseridas excepcionalmente para esta Lei com a elaboração do Plano Plurianual. E terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 11 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

- quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
- quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- da receita, que obedecerá o disposto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 12 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 13 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- que não sejam compatíveis com esta Lei;
- que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 14 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 15 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;
- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concerne a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
- entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 18 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que compõe a família.

§ 1º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 19 - São excluídas das limitações de que tratam os Arts. 17 e 18 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal.

Art. 20 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de setembro de 2019.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2015 à Câmara Municipal.

Art. 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a observância a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 25 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1. II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras do município.

Art. 27 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 28 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

legal do órgão:

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 29 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 30 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 31 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 32 - Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;
- II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 33 - Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

- I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 34 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato relativo ao caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 35 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30 (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do §1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
- IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de supervit financeiro nas fontes de recursos livres ou recursos de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
- VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no tocante ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no tocante a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 37 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do Art. 55 da mesma Lei.

Art. 38 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecerá os preceitos do Art. 54, § 4º do Art. 55 e do inciso II do Art. 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais um a vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 40 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 41 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 42 - O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público o interesse na aquisição de um imóvel com as seguintes características: **TERRENO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2.000 METROS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ALQUEIRE (24.200 M²), COM NO MÁXIMO 20% DE COBERTURA VEGETAL E DECLIVE NÃO SUPERIOR A 15 GRAUS, COM VALOR PARA AQUISIÇÃO MÁXIMO DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

Os interessados deverão apresentar a Matrícula atualizada do imóvel bem como os documentos pessoais do proponente, na Sala de Licitações do Município de Cantagalo/PR até o dia 31 de julho de 2019.

Pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações deverão ser solicitados na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 17 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018
Ata de Registro de Preços N.º 82/2018
De 24 de Junho de 2019.

TERMO DE RESCISÃO.

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 620.332.209-15, portadora do RG de nº. 4.432.551-9 SSP/PR, residente na Rua das Camélias, nº. 510, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELIZANE CAROLINE DA SILVA 05042374116**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.464.984/0001-02, com sede na Avenida das Flores, 1265, Centro CEP: 85.345-000, na cidade de Porto Barreiro - PR, neste ato representada por sua administradora Sra. **ELIZANE CAROLINE DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.492.213-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 050.423.741-16, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2018**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e art. 20, inciso I do Decreto nº 7.892/2013.

Cláusula Primeira: Fica rescindida a ata de registro de preços nº. 82/2018, celebrada em 26 de setembro de 2018, do Pregão Presencial nº. 56/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM BUFFET LIVRE E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARINETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme especificado no Edital.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes da ata de registro de preços nº. 82/2018, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, inclusive dos casos omissos, sendo a presente rescisão patrocinada pelas normas gerais de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

MARINEZ BALDIN CROTTI
CPF nº. 620.332.209-15
Contratante

ELIZANE CAROLINE DA SILVA 05042374116
CNPJ: 22.464.984/0001-02
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 042019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/08, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Julho 2019, conforme Ata nº 002/2019:

RESOLVE:

Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro Marinez Baldin Crotti, em conjunto com (o) a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a prioridade para a implementação da Política de Assistência Social no município, DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Agosto de 2019, tendo como tema central:

"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL."

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Porto Barreiro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 17 de Julho de 2019.

Silvana Ap de O. Matos
SILVANA AP DE O. MATOS
PRESIDENTE DO CMAS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 062019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/08, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Julho 2019, conforme Ata nº 002/2019:

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão Organizadora dos trabalhos da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a qual fica assim constituída:

Presidente: Janete Rosa Bler Moritz
Vice-presidente: Silvana Ap de Oliveira Matos
1º Secretária: Regiane Pereira
2º Secretária: Sueli Trento Schrader

Art. 2º Esta Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º fica automaticamente extinta após os encerramentos dos trabalhos pertinentes a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 17 de Julho de 2019.

Silvana Ap de O. Matos
SILVANA AP DE O. MATOS
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereiro, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público o interesse na aquisição de um imóvel com as seguintes características: **TERRENO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2.000 METROS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ALQUEIRE (24.200 M²), COM NO MÁXIMO 20% DE COBERTURA VEGETAL E DECLIVE NÃO SUPERIOR A 15 GRAUS, COM VALOR PARA AQUISIÇÃO MÁXIMO DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

Os interessados deverão apresentar a Matrícula atualizada do imóvel bem como os documentos pessoais do proponente, na Sala de Licitações do Município de Cantagalo/PR até o dia 31 de julho de 2019.

Pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações deverão ser solicitados na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 17 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019-ASSISCOPE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 07/2019-ASSISCOPE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DOS VEICULOS DA FROTA DO CONSORCIO, E ADJUDICA** a empresa VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900, inscrita no CNPJ n.º 12.568.868/0001-71 o valor de R16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DA ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019-ASSISCOPE
CONTRATO Nº 29-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DOS VEICULOS DA FROTA DO CONSORCIO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Presidente da ASSISCOPE Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATADA: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 com sede em Laranjeiras do Sul, Paraná, rua Getúlio Vargas, nº 1019, Centro, CEP 85301-110, inscrita no CNPJ/MF nº 12.568.868/0001-71, representada pelo senhor Valdir Arnaldo Danilavicius.

VALOR TOTAL: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais),
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017-ASSISCOPE
CONTRATO Nº 01-17
5º TERMO ADITIVO - VALOR

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA OS VEÍCULOS DA ASSISCOPE, VISANDO VIABILIZAR O CONVÊNIO 058/2016 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA SAÚDE E MANUTENÇÃO DIÁRIA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, pela Presidente da ASSISCOPE Sr. **MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.219.334/0001-86, representado pelo senhor ALBERTO MINSKI JUNIOR.
VALOR: R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
SUPRESSÃO DE VALOR:

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	PREÇO ATUAL
1	GASOLINA COMUM	LT	SHELL	4,28
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	SHELL	3,32
3	OLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	3,42

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-ASSISCOPE
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS: ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, ENFERMAGEM E LABORATORIAL DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DE PACIENTES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, AMBULATORIO DE ORTOPEDIA, CONSULTAS, EXAMES E AGENCIA TRANSFUSIONAL.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, COM ENDEREÇO À RUA DIOGO PINTO, Nº 1320, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA ASSISCOPE Sr. **MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATO Nº 30 -18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA- ME inscrita no CNPJ n.º 07.724.523/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSE SARTOR**.
VALOR: R\$ 5.715,20 (cinco mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 31-18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 8.82.291.311/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO BASEGGIO**.
VALOR: R\$ 3.729,37 (três mil setecentos e vinte e nove reais trinta e sete centavos)

CONTRATO Nº 32-18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA inscrita no CNPJ n.º 8.768.660/0001-02, neste ato representada pelo Sra. **PATRICIA KARLA RIBEIRO SOARES**.
VALOR: R\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais).

CONTRATO Nº 33-18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 9.953.688.320/0001-05, neste ato representada pelo Sra. **MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS**.
VALOR: R\$ 6.576,05 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº 34-18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 8.85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo Sra. **KAMILLA GENTILA TOMAZELLI**.
VALOR: R\$ 7.037,62 (sete mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 35-18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.633.441/0001-84, situada na rua Natal, n.º 2.005, térreo, centro, Cep. 85.810-061 centro Cascavel-PR, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ARANA**.
VALOR: R\$ 3.994,58 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 36-18 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 ASSISCOPE **PÁG. 1**

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º n.84.949.668/0001-70, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMAK.
VALOR: R\$ 5.121,74 (cinco mil cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 37-18 - 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º n.06.194.440/0001-03, neste ato representada pelo Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES.
VALOR: R\$ 9.967,72 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 38-18 - 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º n.04.971.211/0001-22, situada na Rua Leonardo Júlio Perna, n.º 29, sala 28, centro, Cep. 85.900-240 Toledo -PR, neste ato representado pelo Sra. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
VALOR: R\$ 6.944,20 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 39-18 - 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º n.72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO POSSATTO.
VALOR: R\$ 4.716,01 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019.

VIGENCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 108/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, peças e suprimentos para uso na reposição e manutenção da Oficina de Informática do Projeto Gente de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/07/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.
Quedas do Iguaçu, 11 de julho de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 109/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição para retirada de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 30/07/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.
Quedas do Iguaçu, 17 de julho de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 108/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para uso dos técnicos e atletas que representarão o Município de Três Barras do Paraná em campeonatos regionais oficiais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e T-Shirt Indústria e Comércio Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 27/2019

VALOR: R\$ 7.515,00 (Sete mil, quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos para uso dos técnicos e atletas que representarão o Município de Três Barras do Paraná em campeonatos regionais oficiais.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 28.451.892/0001-66.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 7.515,00 (Sete mil, quinhentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/07/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 142/2019=DATA – 12/07/2019

Conceder 18-(dezoito) dias de Férias ao Servidor Sr. ALEXANDRO CALDAS CAMARGO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 16 de julho de 2019 à 02 de agosto de 2019, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2018 à 21 de abril de 2019. O restante dos 12 (doze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 112/2019 de 29/05/2019.

PORTARIA Nº. 143/2019 = DATA – 15/07/2019

Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome do Beneficiário : RODRIGO DELLE LIMA – CPF- 682.135.149-04

CARGO – Vereador e Presidente da Câmara

Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite

Valor Total das Diárias:R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início:15/07/2019 - Data Fim:15/07/2019

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.

Tipo Padrão de Objeto: Participação em Reunião

Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto ao Gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre na Assembléia Legislativa.

PORTARIA Nº. 144/2019 = DATA – 15/07/2019

Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01

CARGO – Vereadora

Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 16/07/2019 - Data Fim: 16/07/2019

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: GUARAPUAVA – PARANÁ.

Tipo Padrão de Objeto: Participação em Evento.

Objetivo da Viagem: Participar do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-SEJUF, com Reunião Ampliada no Município de Guarapuava com o tema-“FORTELECIMENTO DA POLÍTICA DA MULHER E DAS INSTÂNCIAS MUNICIPAIS DE CONTROLE SOCIAL”.

RODRIGO DELLE LIMA

Presidente da Câmara
GESTÃO-2019/2020

EDITAL DE VENDA

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB LARANJEIRAS DO SUL/PR, torna público que pretende efetuar a venda de 08 lotes urbanos de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

DO IMÓVEL – área total de 3.472,50 M2, divididos em 08 lotes, localizados na quadra 204 do loteamento VILA SÃO JOSÉ, inscritos na matrícula sob o nº 10.432, livro nº 2-2-AQ (lotes 01;03;04;05;06;07); nr 10.434, livro 2-2AQ (lote 02)); nr 10.433, livro 2-1 AP_ (lote 08) todos do Cartório de Registro de Imóveis de LARANJEIRAS DO SUL PR.

DO PREÇO – LOTE 01	- ÁREA 390,00M2	- VALOR MÍNIMO R\$91.771,77
LOTE 02	- ÁREA 422,50M2	- VALOR MÍNIMO R\$77.533,54
LOTE 03	- ÁREA 422,50M2	- VALOR MÍNIMO R\$77.533,54
LOTE 04	- ÁREA 300,00M2	- VALOR MÍNIMO R\$57.828,16
LOTE 05	- ÁREA 533,00M2	- VALOR MÍNIMO R\$87.355,21
LOTE 06	- ÁREA 481,00M2	- VALOR MÍNIMO R\$87.094,94
LOTE 07	- ÁREA 487,50M2	- VALOR MÍNIMO R\$88.163,62
LOTE 08	- ÁREA 436,00M2	- VALOR MÍNIMO R\$101.014,88

respeitando a melhor proposta apresentada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – preferencialmente à vista.

DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS –

Local: AABB LARANJEIRAS DO SUL – ENDEREÇO: Rua das Perobas1636

Prazo: das 16:30h às 18:30 h do dia 25 de julho de 2019.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – as propostas deverão ser apresentadas em 2(dois) envelopes lacrados, sendo um contendo a proposta e devidamente identificado, acondicionado dentro de outro sem identificação. Será considerada, a proposta que apresentar o melhor preço em valor presente (valor à vista).

DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA – a negociação se iniciará com a assinatura de um “Contrato de Promessa de Compra e Venda”, o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade de parte do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.

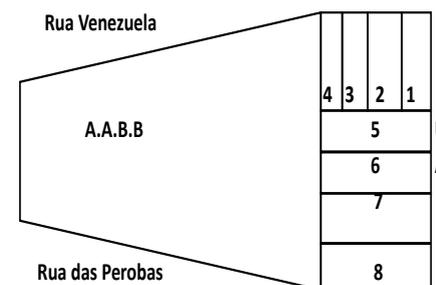
DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL – a posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida.

Observação: Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

VALMIR ANTONIO PRESA

PRESIDENTE AABB LARANJEIRAS DO SUL PR

Rua Venezuela



Rua das Perobas

Extrato de Quarto Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 02/2018

Partes: ASSOCIACAO COMUN. DA COM. DB COL. CORONEL QUEIROZ – Contratante. CNPJ: 04.951.252/0001-57

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

Valor de supressão de valor do contrato inicial: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Valor total do contrato após a supressão de preços: R\$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Data de assinatura: 16/07/2019

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 16 de julho de 2019.

Assinam: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ

Auto Posto Linke – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 31 de julho de 2019, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 31 de julho de 2019, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 18 de julho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 17 de Julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal